



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD - DECRETO nº 100 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022:
ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 100 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 002/2021 de 30 de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

| 1.01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES | | |
|--|-----------------|-----------------|
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA | | |
| 3.3.90.14.00 / 010000 - Diarias - Pessoal Civil | 0,00 | 4.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo | 4.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 3.631,00 | 0,00 |
| 3.3.90.39.00 / 010000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 0,00 | 3.631,00 |
| Total por Ação: | 7.631,00 | 7.631,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 7.631,00 | 7.631,00 |
| 2.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 3.3.90.30.00 / 010000 - Material de Consumo | 0,00 | 2.500,00 |
| 3.3.90.34.00 / 010000 - Out.Desp.de Pessoal dec. de Cont de Terceirizacao | 0,00 | 1.000,00 |
| 3.3.90.35.00 / 010000 - Serviço de Consultoria | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 2.500,00 | 0,00 |
| Total por Ação: | 3.500,00 | 3.500,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 3.500,00 | 3.500,00 |
| 2.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
| 2.018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.35.00 / 010000 - Serviço de Consultoria | 1.500,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 010000 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 1.500,00 |
| Total por Ação: | 1.500,00 | 1.500,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

| | | |
|---------------------------------|----------|----------|
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.500,00 | 1.500,00 |
|---------------------------------|----------|----------|

3.01.01 - CAIXA DE PREVIDENCIA

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS | | |
| 3.1.90.01.00 / 010300 - Aposentadorias e Reformas | 0,00 | 15.000,00 |
| 3.1.90.03.00 / 010300 - Pensões | 4.632,34 | 0,00 |
| 3.1.90.05.00 / 010300 - Outros Benefícios Previdenciários | 15.000,00 | 4.632,34 |
| Total por Ação: | 19.632,34 | 19.632,34 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 19.632,34 | 19.632,34 |

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|---|------------------|------------------|
| 2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 3.3.90.35.00 / 710100 - Serviço de Consultoria | 1.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.36.00 / 710100 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física | 0,00 | 1.000,00 |
| Total por Ação: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total Geral: | 33.263,34 | 33.263,34 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de dezembro de 2022.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04

